# LEI Nº. 6.964, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de* **R$ 31.217,75 – SMAPA.**

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**.

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 31.217,75 (**Trinta e um mil e duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0156 – Patrulha Mecanizada"**, a ação **"3.032 – Aquisição de Máquinas e Implementos",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.02.20.602.0156.3032 | 442093 | Indenizações e Restituições | 31.217,75 | 1235* |

(*) Recurso 1235 – Conv.MDA/CEF

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, parte do saldo financeiro existente na conta corrente nº 6647049-6, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de novembro de 2015.

**GLAUBER GULARTE LIMA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLAUDIA RIBEIRO CARTANA**
Secretária Municipal de Administração em exercício